



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

000181

LEI Nº 068/2010

De 17 de novembro de 2010

Autoriza o Município de Américo Brasiliense a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo-FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedcito Nicolau de Marino", aos 17 dias do mês de novembro de 2010(dois mil e dez).

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 182 do livro competente nº 30 (trinta)